



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GGabinete da Secretaria de Gestão

### OFÍCIO N.º 252/SEGES/2025

Ao Senhor  
**Roberto Cicarelli Filho**  
Presidente  
**SINTRAMEM-SV**

Assunto: **3ª Contraproposta da Administração à categoria**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3551009.401.00045276/2024-33.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente toda a categoria em sua pessoa, e tendo em vista a negociação havida na audiência de conciliação junto ao Tribunal de Justiça do Estado nesta data, sirvo-me da presente para consolidar a proposta final da Administração à categoria, em substituição às anteriormente enviadas e rejeitadas pela assembleia.

Acolhendo a proposta conciliadora dos representantes desse Sindicato apresentada hoje em audiência, a Administração se compromete a incorporar, ao salário-base de cada servidor da categoria, a totalidade do valor pago hoje a título de Auxílio-Educação, e, com isso, apresentar um reajuste salarial de **6,0% (seis por cento)** aos servidores ativos e inativos, incluindo aposentados e pensionistas.

Apesar da incorporação e do reajuste acima proposto, aos Auxiliares Operacionais de Educação Escolar, Inspetores de Escola e Monitores de Transporte Escolar, asseguramos manter uma parcela de R\$ 100,00 (cem

reais) mensais do referido Auxílio.

Por fim, com vistas à conciliação, propomos também à categoria a isenção **total** das multas aplicadas em decorrência do descumprimento da decisão judicial nos dias em que não fora observado o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de presença determinado pela Justiça em liminar.

Na expectativa de um pronunciamento favorável da assembleia, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Vicente, na data da assinatura digital.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Camara Batista**, **Secretário Municipal**, em 15/04/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0857504** e o código CRC **0E22EA6A**.

Referência: Processo nº  
3551009.401.00045276/2024-33

SEI nº 0857504